



**Prefeitura do Município de Alfenas
Setor de Licitações e Contratos**

**PREGÃO PRESENCIAL nº015/2020
PROCESSO Nº093/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

“Registro de preços para aquisição de materiais de proteção eletrônica com câmeras para leitura de placas compatíveis com o sistema atual implantado e contratação de serviço especializado de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.”

QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS

Telemar Norte Leste S.A, em recuperação judicial.
Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ/MF: No. 33.000.118/0001-79
Inscrição Estadual: 81680469
Telefone: 0800 31 80 31



À Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Contribuições e Esclarecimentos
Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº015/2020
PROCESSO Nº093/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A **Telemar Norte Leste S.A**, em recuperação judicial, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada "Oi", indicando como endereço para efeito de correspondência a Praça Milton Campos, 16 – 8º andar, Serra – Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-040, e-mail **josesantos@oi.net.br**, telefone: **031 35 98854-8850** vem relacionar os itens abaixo para esclarecimentos:

1) OBJETO

A descrição do objeto cita ***“Registro de preços para aquisição de materiais de proteção eletrônica com câmeras para leitura de placas compatíveis com o sistema atual implantado e contratação de serviço especializado de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.”***

Solicitamos que sejam informadas as características do sistema atual implantado, quantidades, marcas e modelos para que as Proponentes Licitantes possam realizar as análises de viabilidade e compatibilidade com as soluções a serem apresentadas para atendimento ao objeto deste certame.

Nossa solicitação será atendida?

2) PRAZO DE ENTREGA

É descrito no item 5.3 c do edital que ***“a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos 7 dias após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.”***

É de nosso entendimento que caso a Proponente Vencedora não seja a atual fornecedora dos serviços à CONTRATANTE, o prazo de 7 (sete) dias para a entrega dos produtos após o recebimento da AF/ Nota de Empenho tende a ser insuficiente, devido à necessidade de configurações dos serviços, implantação de cabeamento interligando os locais das câmeras e instalações das caixas com os equipamentos que compõe a solução. Tendo em vista o objetivo da economicidade perseguido pela Administração Pública e a intenção e comprometimento dos licitantes no sentido de instalar e fornecer os serviços objetos desta licitação no prazo estabelecido, vimos solicitar que seja dilatado o prazo para até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, do recebimento da AF/ Nota de Empenho.

Nossa solicitação será acatada?



3) AMBIENTE DE REFERÊNCIA PARA TESTES.

É descrito no item 7.2 do edital que **“O licitante vencedor do certame, deverá disponibilizar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (segunda feira Sexta-feira), contados da solicitação da Prefeitura Municipal, o ambiente de referência para testes.”**

É de nosso entendimento que para a realização dos testes de referência a Contratada deverá instalar todos os equipamentos que componham a solução de um local, portanto com poste, câmera, e demais serviços e equipamentos. Diante do exposto, solicitamos que o prazo para que o ambiente de testes seja disponibilizado seja alterado de 03 (três) dias úteis para até 30 (trinta) dias úteis.

Nossa solicitação será acatada?

4) MODELO DE CONTRATAÇÃO

No item 17.01 do EDITAL cita que **“A aquisição será de forma parcelada, pelo período de doze (12) meses.”**

- a) É de nosso entendimento que o modelo de contratação será aquisição (compra) dos produtos que componham a solução sinalizada no Termo de Referência juntamente com o serviço de instalação de todos os serviços.

Nosso entendimento está correto?

- b) Solicitamos que seja esclarecida como será realizada a aquisição de forma parcelada. A Prefeitura irá solicitar a instalação da solução de vídeo monitoramento para os endereços sinalizados no item 17.2 do edital separadamente, ou seja, em cada pedido serão contemplados alguns endereços? Solicitamos esclarecimento.

Nossa solicitação será acatada?

- c) Solicitamos que seja informado o prazo de garantia dos produtos e serviços objeto deste certame.

Nossa solicitação será atendida?



5) SUBCONTRATAÇÃO

No item 19.5 do edital é citado que **“Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.”**

Entendemos que para o atendimento dos serviços objeto deste edital serão necessários insumos de diversos fabricantes distintos de equipamentos (Cabeamentos, Estruturas de rede, postes, nobreak, monitores, equipes técnicas de instalação e configuração dentre outros) de forma que caso não seja admitida a subcontratação, a tendência é que empresas poderão deixar de participar deste certame reduzindo a competitividade no processo.

Diante do exposto, solicitamos que seja admitida a subcontratação.

Nossa solicitação será acatada?

6) PRAZO DE VALIDADE DE SOFTWARE E LICENÇAS

No item 3.2 do Termo de referência é citado que a solução contempla **“Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.”**

Solicitamos que seja informado qual será o prazo da vigência das licenças e softwares que componham a solução para que as proponentes licitantes tenham subsídio suficiente para elaborar as propostas técnico-financeiras.

Nossa solicitação será acatada?

7) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LOCAL

No item 6.13 do Termo de referência cita que a solução no ponto de coleta de imagens deverá **“Armazenar localmente as imagens de pelo menos 120.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.”**

Visando aumentar a competitividade no processo e consequentemente possibilitar ao órgão a contratação com preços menores, solicitamos que a exigência seja alterada de forma a permitir que a solução suporte 65535 veículos e após exceder este quantitativo, a solução irá substituir as imagens mais antigas.

Nossa solicitação será acatada?

8) ERRO MATERIAL

No item 11.2 do Termo de referência aparenta cita **“Externamente, serão substituídas 8 (oito) câmeras móveis do tipo PTZ que deverão ser retiradas e trocadas por novas câmeras móveis digitais com resolução Full HD. As câmeras devem atender as especificações técnicas descritas abaixo. Também serão f proponente deverá também fornecer”**

Aparenta haver um erro material neste item, visto que a última frase está incompreensível. Solicitamos que seja esclarecido este item.

Nossa solicitação será acatada?

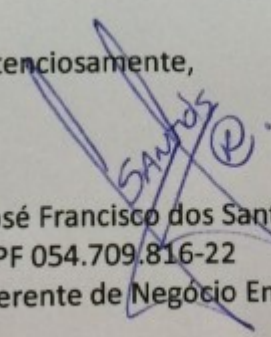
9) VIDEO WALL

O item 12.10 do Termo de referência cita **“Características dos Monitores 55" para VideoWall”,** porém o item 12.10.1 sinaliza que **“Possuir tamanho da tela mínimo (pol): 49 ou superior;”**

É de nosso entendimento que o monitor para o VideoWall deverá possui ao mínimo tela de 49 polegadas.

Nosso entendimento está correto?

Alfenas, 18 de maio de 2020.



Atenciosamente,
José Francisco dos Santos Júnior
CPF 054.709.816-22
Gerente de Negócio Empresarial